



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTOCOLADO
Nº 1761
EM 19. 01 / 23
Diego R. Rom

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

APROVADO
EM 23/01/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, A EFETUAR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0601- Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0603.123610028.1017 – Construção de auditório e refeitório
449061 – aquisição de imóveisR\$ 600.000,00

0701- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0702.103010016.2050 – Manut. Atividades da equipe de apoio e conselho da saúde
339008 – outros benefícios assistências do servidor e do militar...R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor por:

a) Superávit do exercício anteriorR\$ 635.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de parte de imóvel rural, localizado no perímetro urbano do município, com área aproximada de 5.420,17m², sendo parte da matrícula nº 26.461 de Registro de Imóveis de Nova Prata, para fins de ampliação da área destinada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esaura Maria.

Art. 4º É autorizado o Poder Executivo a receber em doação as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Cerylo Borrim e Rua Projetada, oriundas da matrícula nº 26.461 do Registro de Imóveis de Nova Prata, conforme demonstrado no croqui anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.


Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTOCOLO
Nº 1761
EM 19.01/23
Diego Zorzi

Guabiju/RS, 16 de janeiro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 04/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do município, com vistas a viabilizar a aquisição de imóvel por meio de desapropriação.

O imóvel que o município pretende adquirir é lindeiro a área onde está edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esaura Maria, e servirá para viabilizar a futura ampliação da escola, antes que nele seja edificado ou vendido a terceiros.

Ao mesmo tempo é solicitada autorização legislativa para proceder a desapropriação do imóvel especificamente indicado, bem como autorização para recebimento de áreas destinadas a abertura de projeções de ruas, conforme identificação das áreas no mapa anexo ao Projeto de Lei.

A avaliação do imóvel será procedida por comissão especial, assim como tem ocorrido em todas as demais desapropriações já realizadas.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente


Diego Vendramin
Prefeito Municipal

